

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 23/12/13 a 06/01/14

*[Handwritten Signature]*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

27/12/13

*[Handwritten Signature]*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

## LEI Nº 2.445/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO  
PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE  
SANTA TERESA, no valor global de R\$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e  
noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de  
R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),  
referentes a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (União), no  
exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no Caput deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2014 que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a  
mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº  
2.440/2013:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000**

**Recurso Financeiro: 1301**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL